



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22/04/24
ÀS 14:50 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 6/2024

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR PAULO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 04 (quatro) votos Favoráveis a tramitação a Emenda Substitutiva nº 6/2024, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e bem estar social.

Sala das Sessões, aos dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro.



Vereador ANDERSON ZANELIA (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA Nº: 06/2024

PROCESSO Nº: 04/ 2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 de Março de 2024

AUTOR: Vereador Pasqualotto - PL

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei nº 03/2024, de 30 de janeiro de 2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.740/2021, 7.032/2023 E 7.059/2023 E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00".

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator da Emenda nº 06/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente Emenda pretende alterar o Art. 3º do Projeto de Lei 03/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As alterações e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se fazem necessárias para utilização dos recursos vinculados ao Fundo Municipal da Defesa Civil na execução da manutenção das vias do Município, bem como para assistência aos afetados pelas inundações." (NR)

Justifica o autor da emenda que pela necessidade de que a disponibilização do Fundo Municipal da Defesa Civil possa vincular recursos destinados para também serem utilizados para a assistência aos afetados pelas inundações históricas.

O presente projeto atende todos requisitos e está de acordo com esse Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, "Fernando Ferrari", aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Vereador DUDA POMPERMAYER - PP